



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Subcomitê de Classificação e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis Destinados ao Desfazimento

## ATA DA REUNIÃO

### 1. INFORMAÇÕES

Data: 07/08/2024

Número da Ata: 01/2024

Tipo de reunião: Ordinária

**PAUTA : Andamento dos Processos Administrativos de desfazimento de bens**

### 2. PARTICIPANTES

#### Nome

Desembargadora Silvane Aparecida Bernardes - Coordenadora

Aquiles José Malvezzi - Diretoria-Geral da Administração substituto

Mauro Sergio Siqueira Cesar - Coordenadoria de Material e Logística

Leonel Delalana Junior - Seção de Almoxarifado e Expedição

Eduardo dos Santos Rocha - Coordenadoria de Gestão Documental e Memória

Hélcio Nalon Alves - Secretaria de Segurança Institucional

### 3. DELIBERAÇÕES:

#### Descrição

Inicialmente foi solicitado o andamento do processo de doação de bens ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Rio Grande do Sul, em virtude da catástrofe climática ocorrida naquele estado. Desembargadora sugeriu processo mais célere para doação. Foi explanado que, por exemplo para bens de Informática, o processo de desfazimento é mais demorado pois requerem que os dados sejam completamente apagados dos equipamentos antes da destinação final.

Ainda, foi explanado o processo de desfazimento de bens, por exemplo, bens permanentes, via de regra, não podem ficar ociosos por mais de 3 anos. Foi observado que grande parte dos bens permanentes de TIC são adquiridos com garantia de 5 anos e que após esse período, devido aos custos de manutenção começarem a ser muito altos, os bens são destinados a desfazimento. Bens permanentes, exceto TIC, têm, em sua grande maioria, vida útil de 10 anos. Exceto, por exemplo, veículos, que mesmo, em regra, não possuindo garantia de 5 anos, por serem bem mantidos, são mantidos em uso, a exemplo de caminhões podem ter mais de 10 anos de uso, outros como veículos para uso de autoridades, por transitarem em condições de trânsito severo, podem ter o tempo de vida útil reduzido, e quando o custo de manutenção é maior que o de manter os bens, estes são destinados a desfazimento.

Os procedimentos de desfazimento de bens são processados documentalmente em PROADs específicos, onde, ao seu final, após serem dadas as devidas baixas patrimoniais e contábeis, os bens estão aptos a doação, e serão entregues aos donatários determinados pela Autoridade competente, dentre as entidades previamente cadastradas neste Tribunal. Observou-se que os bens são do-

ados no estado em que se encontram e que possuem utilidade ao destinatário.

#### **Normativos**

Ato n. 12/GP, de 10 de maio de 2022 - Define normas gerais sobre Administração de Materiais e Patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região.

Ato n. 87/GP, de 9 de novembro de 2023 - Institui o Subcomitê de Classificação e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis Destinados ao Desfazimento, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, e dá outras providências.

#### **4. Assinatura**

**Desembargadora Silvane Aparecida Bernardes**  
Coordenadora do Subcomitê de Classificação e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis  
Destinados ao Desfazimento

São Paulo, data da assinatura eletrônica.